



Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara do Sul

Nº 23, Santa Clara do Sul/RS, sábado, dia 07 de outubro de 2017

Sumário

DECRETOS	Página 1
EXTRATO DE CONTRATOS	Página 3
LICITAÇÃO	Página 5
LEIS	Página 6

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 2212, de 06 de outubro de 2017

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2247, de 05/10/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2118 – Manutenção da Defesa Civil

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (321) R\$ 15.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução classificada na seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2065 – Reserva de Contingência

3.9.9.9.99 – Reserva de Contingência (318) R\$ 15.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93

1 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 195-01/2017 – Pregão Eletrônico n.º 08/2017 – Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde - Empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI-ME, com o valor de R\$ 2.360,00.

Santa Clara do Sul, 02 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93

1 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 196-01/2017 – Pregão Eletrônico n.º 08/2017 – Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde - Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com o valor de R\$ 1.661,55.

Santa Clara do Sul, 02 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93

1 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 197-01/2017 – Pregão Eletrônico n.º 08/2017 – Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde - Empresa ANA MARIA PIRES BELEM-ME, com o valor de R\$ 1.297,24.

Santa Clara do Sul, 02 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93

1 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 198-01/2017 – Pregão Eletrônico n.º 08/2017 – Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde - Empresa BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com o valor de R\$ 6.480,54.

Santa Clara do Sul, 02 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93

1 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 199-01/2017 – Pregão Eletrônico n.º 08/2017 – Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde - Empresa **PPS PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-EPP**, com o valor de R\$ 1.786,00.

Santa Clara do Sul, 02 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93

1 – CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 200-01/2017 – Pregão Eletrônico n.º 08/2017 – Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde - Empresa **LUCAS C. RUBEL-ME**, com o valor de R\$ 3.048,00.

Santa Clara do Sul, 02 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93

1 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 201-01/2017 – Pregão Presencial N.º 18/2017 – Serviços de Manutenção Poços Artesianos – Empresa **ÁGUA E SOLO SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA** com o valor total de R\$ **32.721,50**.

Santa Clara do Sul, 02 de outubro de 2017

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO 2017

Publicação conforme § Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93

1 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 202-01/2017 – Pregão Presencial N.º 18/2017 – Serviços de Tratamento de Água – Empresa **DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA-EPP** com o valor mensal de R\$ **1.530,00**.

Santa Clara do Sul, 02 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

LICITAÇÃO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017.

O Município de Santa Clara do Sul torna público, o resultado do Pregão Presencial 20/2017, cujo objeto é **a contratação de seguros para a frota e prédios públicos**. Foi vencedora a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA para o Lote A – Seguro para a Frota** com o valor total de R\$ 15.750,00 e a empresa **SOMPO SEGUROS SA para o Lote B – Seguro para o prédio do Centro Administrativo** com o valor de R\$ 1.881,05 e **o Lote C – Seguro para o prédio da Unidade Básica de Saúde** com o valor de R\$ 1.881,05.

Santa Clara do Sul, 16 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

LEIS

LEI Nº 2224, de 10 de agosto de 2017.

Institui o Diário Eletrônico como meio oficial de comunicação dos atos do Município de Santa Clara do Sul, e da outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul, meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do município, endereço eletrônico <http://www.santaclaradosul-rs.com.br> e poderá ser consultado por qualquer interessado em qualquer lugar, e equipamento que tenha acesso a internet, independentemente de qualquer tipo de cadastramento.

Parágrafo único. A criação do Diário Eletrônico deverá ser acompanhada de ampla divulgação, e o ato administrativo correspondente será publicado durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial em uso.

Art. 3º - No meio oficial de divulgação definido por esta Lei serão publicados os atos que necessitam de publicidade e divulgação como requisito de validade dos mesmos, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e demais normas pertinentes, sendo os casos omissos regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 944, de 01 de fevereiro de 2005.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
NA PAULA MALLMANN
Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda.

